

TCE-RJ

Processo n.º 221697-4/2021

Rubrica

fls.

## **CERTIDÃO DE DECISÃO**

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em sessão do PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, por REGULARIDADE com ARQUIVAMENTO, nos termos do voto da Conselheira Marianna Montebello Willeman.

Subsecretaria das Sessões, 30 de maio de 2022.

SIMONE AMORIM COUTO Subsecretária das Sessões Matr. 02/3129